CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO 06/2016

"Concede abono aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Sarzedo e dá outras providências."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido abono único no valor R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), proporcional aos meses trabalhados no exercício de 2016, aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo a ser pago no mês de dezembro de 2016 e autorizada a compra de uma cesta de natal até o valor máximo de R$ 170,00 (cento e setenta reais) por pessoa, concedida aos servidores, vereadores e agentes políticos, nos seguintes termos:

~~**Art. 2º.** O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2016.~~

Artigo 2º alterado pela Emenda da CCJ 01/2016

Art. 2º. O abono será concedido a todos os servidores vinculados à Câmara Municipal no exercício de 2016, proporcionalmente aos meses trabalhados, com exceção dos vereadores.

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

Art. 3º. O abono concedido no Art.1º desta Resolução, em nenhuma hipótese, incorpora, nem integra os vencimentos, salários, proventos e pensões e sobre ele não incidirá qualquer vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, que serão suplementadas, se necessárias.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de novembro de 2016.

Jose Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador Secretário